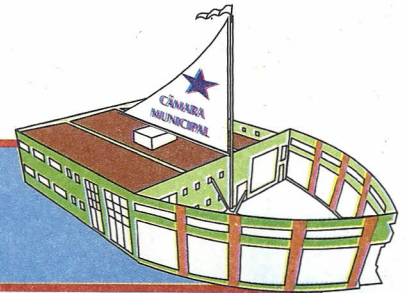




ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*



Gestão
2013/2016

Participativa, atuante e do povo!

DECRETO LEGISLATIVO Nº 323 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

“Concede Licença de 30 dias ao Prefeito Municipal e dá outras providencias.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela,

D E C R E T A

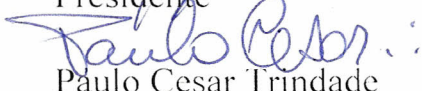
Art. 1º - Conforme solicitação, fica concedido licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao Prefeito Municipal Senhor Gercino Caetano Rosa pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do dia 01 a 31 do mês de Julho de 2013.

Art. 2º - Durante o período de Licença do titular do cargo será convocado o vice-prefeito João Batista Vaz da Silva que tomará posse no dia 01 de julho de 2013.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de Julho de 2013.

Palácio Adiel Antonio ribeiro
Mesa Diretora da Câmara Municipal
Nova Xavantina-mt, 24 de Julho de 2013.


Edilson Francisco Caetano
Presidente


Paulo Cesar Trindade
Vice-Presidente


Eliane Silveira Dias
1º Secretário

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.com.br